

**INQUÉRITO CIVIL PORTARIA Nº 15/2022-MP/5ªPJM  
ADITAMENTO À PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº  
09/2022-MP/5ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, titular, no uso de suas atribuições de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, habitação, urbanismo, consumidor e outros, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público RESOLVE promover o ADITAMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000807-025/2021, na forma que segue:

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

POLO PASSIVO: EMPRESA GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
EMENTA: ADITAR a PORTARIA Nº 09/2022-MP/5ªPJM para que o objeto deste Inquérito Civil passe a ser "Apurar as infrações ambientais imputadas à Empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda. noticiadas pelos órgãos ambientais que não estejam juntados nos autos da Ação Civil Pública em tramitação perante o Juízo de Marituba".

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

**Protocolo: 842801**

**Extrato da PORTARIA nº 013/2022-MP/3ª PJP**

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de PORTARIA nº 013/2022-MP/3ª PJP, do SIMP nº 004914-030/2020 (Eletrônico), o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/3352-6401.

PORTARIA Nº 013/2022-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Polo Passivo: Associação Manbol Brasil.

Assunto: Apuração finalística das contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL - AMB, CNPJ n.º 07.317.323/001-52, ano-calendário de 2019.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 842817**

**Extrato da PORTARIA Nº 007/2022-MPPA/PJSFP**

A Promotora de Justiça de São Francisco do Pará, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2022-MPPA/PJSFP que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na Rua Celso Machado, s/nº, Centro, CEP 68.748-000 - São Francisco do Pará - Fone/Fax: (91) 3774-1184.

PORTARIA Nº 007/2022-MPPA/PJSFP

Investigado: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

Assunto: A falta de saneamento básico, serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto.

Marilucia Santos Sales - Promotora de Justiça

**Protocolo: 842829**

**Extrato da PORTARIA Nº 037/2022-MP/PJJ**

O Promotor de Justiça de Juruti em exercício, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000743-092/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

PORTARIA: 037/2022-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EFETIVAÇÃO E ORDENAMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE JURUTI PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DESTINADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DIANTE DA NECESSIDADE DE RESGUARDAR SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Nadilson Portilho Gomes - Promotor de Justiça de Juruti em exercício

**Protocolo: 842866**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2022/1ªPJIJA/MP**

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 022/2022/1ªPJIJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 000298-450/2022.

OBJETO: Apurar a ocorrência de situação de risco em decorrência da suspeita de violência sexual, para posterior análise da necessidade de ajuizamento de medidas protetivas, encaminhamentos, arquivamento das peças de informações ou outras medidas pertinentes, figurando como interessada a adolescente G.C.O.D.S.

**Protocolo: 842852**

**PORTARIA Nº 0639/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 29/6/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 9185/2021, em 29/6/2021, a partir do qual foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 06/2021, por meio da PORTARIA Nº 0418/2021-MP/SGJ-TA, de 13/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994;

CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 115-117, R E S O L V E:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória nº 06/2021, instaurada por meio da PORTARIA Nº 0418/2021-MP/SGJ-TA, de 13/9/2021, publicada no D.O.E. de 16/9/2021. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 22 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0641/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2022/MP/SINVE, de 28/7/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 11194/2022, em 28/7/2022, a partir do qual foi instaurada Sindicância Administrativa Investigatória, por meio da PORTARIA Nº 0292/2022-MP/SUB-TA, de 11/5/2022, publicada no D.O.E. de 12/5/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 444;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo servidor registrada sob a Matrícula nº 999.943, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; e pela servidora registrada sob a Matrícula nº 999.574, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, ambos por infração, em tese, ao disposto no art. 177, incisos VI e VIII, todos da Lei Estadual n.º 5.810/1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis THIAGO ANDRADE SILVA, HÉLIO JORGE RÉGIS ALMEIDA e ÉRIKA PATRÍCIA VASCONCELOS OLIVEIRA, ocupantes do cargo de Analista Jurídico, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para atuar neste Processo.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 22 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 842848**

**Extrato da PORTARIA Nº 027/2022-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Administrativo SIMP 002837-031/2021

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 002837-031/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA Nº 027/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: SEDUC/5ªURE

Assunto: Acompanhar a garantia do direito de acesso à informação do Sr. Onestaldo do Carmo Bentes da Costa Júnior ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado na SEDUC em face do servidor, considerando as alegações de que o Órgão Público Estadual instaurou PAD em face do agente público e não lhe deu acesso integral aos autos.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 842876**

**PORTARIA Nº 0640/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 130252/2020,

R E S O L V E:

I - REVOGAR o inciso I da PORTARIA Nº 0099/2021-MP/SUB-TA, de 08/04/2021;

II - ALTERAR o período de férias da servidora HELLEN CRISTINA PAMPLONA CHAGAS, fixadas pela PORTARIA Nº 518/2020-MP/SGJ-TA, de 11/01 a 09/02/2021, para 07/01 a 05/02/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.